



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 999/2015, de 12 de maio de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 12.533,09**
(doze mil e quinhentos e trinta e três reais e nove centavos),
para suprir a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0075 - Assistência aos pequenos produtores

2113 - Convênio Mapa - Máquinas e equipamentos (Rec. 1083)

44.20.93.00/2113-Indenização e restituição.....R\$ 12.533,09

TOTAL..... R\$
12.533,09

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERAVIT FINANCEIRO” do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 12 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para devolução do saldo do Convênio Mapa - Aquisição de Máquinas e Equipamentos do Governo Federal.

Itati, 12 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

